HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

001/2013/SME - PROCESSO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - NA

DISCIPLINA DE ARTES.

O município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de

Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispos-

to na Lei nº 831/2012, de 24 de fevereiro de 2012, faz saber que abrirá

inscrições para o processo de REMOÇÃO E ALTERAÇÃO para ocupan-

tes de cargo efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme disposições

do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo de Remoção e Alteração destina-se aos servidores efe-

tivos, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

1.2 REMOÇÃO

1.2.1 Para os fins deste Edital, considera-se **REMOÇÃO** o deslocamento

do ocupante de cargo efetivo de uma para outra Unidade Educacional

da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2 É vedada a participação no processo de remoção do servidor:

1.2.2.1 Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Inte-

resses Particulares (licença sem vencimento);

1.2.2.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, res-

pectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publica-

ção do presente Edital;

1.2.2.3 Que estiver readaptado nesse período.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

1.3 ALTERAÇÃO

1.3.1 Para os fins deste Edital considera-se ALTERAÇÃO a ampliação

da carga horária dos Profissionais integrantes do Quadro do Magistério

Público Municipal, ocupantes do cargo efetivo em Artes.

1.3.2 É vedada a participação no processo de alteração do servidor:

1.3.2.1 Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Inte-

resses Particulares (licença sem vencimento);

1.3.2.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, res-

pectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publica-

ção do presente Edital;

1.3.2.3 Que estiver readaptado nesse período;

1.3.2.4 Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 ho-

ras, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbi-

to da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no

quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Se-

cretaria Municipal de Educação e no site www.pmbvt.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação,

nos dias 06 e 07 de junho de 2013, no horário das 8 horas e 30 mi-

nutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15

horas e 30 minutos, por meio de preenchimento de ficha de inscrição,

devendo anexar:

3.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

-

3.1.2 Certidão comprovando o tempo de serviço efetivo no Magistério

Público Municipal;

3.1.3 O período em que o servidor atuou como contratado não será

computado, apenas será considerado o tempo após a sua nomeação de-

corrente da aprovação em concurso público.

3.1.4 Comprovação de titulação na área de educação, específica na dis-

ciplina de artes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação no processo de Remoção e Alteração obedecerá, no

primeiro momento, estar lotado na escola, depois o maior tempo de

serviço efetivo prestado no Magistério Público Municipal, cujo perí-

odo será computado até 31 de maio de 2013.

4.1.1 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em

virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

4.2 Existindo candidatos com o mesmo tempo de serviço efetivo, será

observada a maior titulação na área de educação.

4.3 Persistindo empate na classificação, ficará melhor classificado o

candidato que possuir maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em Edital na

Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de junho de 2013, às 09

horas.

6. DOS RECURSOS:

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação

que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de

Remoção e Alteração na Secretaria Municipal de

Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos nos dias 12 e 13

de junho de 2013, junto à Secretaria Municipal de

Educação, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11

horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15

horas e 30 minutos.

6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Remoção e Alteração de-

cidirá sobre os recursos interpostos e no dia 14 de junho de 2013, ha-

vendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, a partir

das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 O processo de escolha de vagas será na Secretaria Municipal de

Educação, no dia 18/06/13, às 08h30min.

7.1.1 A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha na

Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os processos de Remoção e Alteração acontecerão todos ao

mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória.

7.3 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Remoção e

Alteração, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada

CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u>

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

através de Edital na Secretaria Municipal de Educação dia **04 de junho**

de 2013 a partir das 14h00min.

7.4 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.5 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém

comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a

escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.6 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua

eliminação dos processos.

7.7 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigo-

rosamente, a classificação do servidor.

7.8 No caso de profissional que não possui lotação integral da carga ho-

rária de efetivo, somente poderá realizar a lotação se houver compatibi-

lidade de horário e disponibilidade de tempo. Se não houver disponibi-

lidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacio-

nais, a escolha não poderá ser efetivada.

7.9 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das

vagas ofertadas. Após a REPESCAGEM e não havendo mais vagas e

compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo

num próximo processo de remoção e alteração, obedecendo à nova or-

dem classificatória.

7.10 O professor com carga horária de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte),

25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), ou 40 (quarenta) horas

semanais, somente poderá efetuar a escolha no processo de Remoção e

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

Alteração, se a Unidade Educacional onde pretende atuar, oferecer nos

dois turnos a modalidade de ensino na qual o servidor é efetivo.

7.11 No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educa-

cional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderá reali-

zar a remoção e alteração, desde que não ultrapasse 40 horas semanais

e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para

deslocamento entre as Unidades Educacionais.

7.12 No dia da escolha, de acordo com o Edital de Vagas, o candidato

não poderá optar por alteração de carga horária superior a 20 horas por

período (matutino/vespertino).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de remoção e alteração será homolo-

gado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, no

dia 20 de junho de 2013 a partir das 10h00min, para posterior en-

caminhamento ao Departamento de Pessoal para as providências cabí-

veis.

8.2 A partir da divulgação da classificação dos Processos de Remoção e

Alteração a listagem classificatória não terá validade para próximas

chamadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor nos Processos de Remoção e Alteração im-

plicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabeleci-

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

das neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconheci-

mento.

9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou i-

nexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada,

anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsa-

bilidade funcional.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Remoção e Alteração a organiza-

ção, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo,

bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os

casos omissos.

9.4 Os atos de remoção e alteração relativos ao preenchimento das va-

gas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de 21 de junho

de 2013.

Bela Vista do Toldo, 03 de junho de 2013.

IVANI KOCH ADUR

Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo